

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: ANÁLISE E TECNOLOGIA AMBIENTAL

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo a determinação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental - PPGEA, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, conforme disposto no Regulamento do PPGEA-FB, a Comissão Permanente de Seleção designada para coordenar o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental, da UTFPR, e o Diretor Geral do Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR, tornam pública a disponibilidade de vagas para estágio pós-doutoral, conforme o que se segue.

Obs: Este edital não se refere e não alocará bolsas de estudos PNPD aos aprovados. A distribuição de bolsas PNPD possui edital específico para tal fim.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de uma vaga mensal até o limite de dez (10) vagas anuais, desconsiderando os meses de janeiro e dezembro.

3. PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no site oficial do PPGEA-FB em

<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/editais>

4. DA CANDIDATURA

Para se candidatar a uma vaga no estágio pós-doutoral do PPGEA-FB, são necessários os seguintes requisitos:

4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;

4.2 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.3 Possuir título de doutor de qualquer Instituição, nacional ou estrangeira,

4.4 A participação no programa será aceita, respeitando-se as condições:

a) Servidores da UTFPR poderão participar do Programa apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado.

- b) Docentes vinculados como Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.
- c) Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial condizente com as atividades descritas no projeto;
 - i) Neste caso, deverá apresentar, no ato de sua aceitação, o Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora;
- d) Sem remuneração, a critério do colegiado do programa de pós-graduação onde acontecerá o estágio.
- e) Exercer 20 horas semanais no desenvolvimento do Plano de trabalho na UTFPR Campus Francisco Beltrão.

5. DO PROCESSO

O processo de seleção dos candidatos seguirá os seguintes trâmites:

5.1 Análise de documentos

Havendo demanda, haverá reunião mensal da Comissão Permanente de Seleção para análise curricular, das propostas e da documentação dos(as) candidatos(as).

5.2. Apreciação do colegiado

A Comissão Permanente de Seleção do PPGEA-FB analisará a documentação dos candidatos e encaminhará para apreciação do colegiado, excetuando-se nos meses de janeiro e dezembro.

5.3. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que constem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito na Seção 6.1. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção.

5.4 Classificação dos candidatos inscritos

A classificação se dará de acordo com a pontuação dos critérios descritos no item 8.

5.5 Recursos

Os candidatos poderão solicitar recurso tanto após a homologação como após a divulgação do resultado final. Ambas as etapas, serão divulgadas pela Comissão Permanente de Seleção, no site do programa.

5.6 Matrícula

Após completados todos os trâmites, será efetuada a matrícula do candidato, como descrito no item 10.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas com o envio **integral** da documentação exigida no item 6.3 no ato da inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, **até o dia 15 de cada mês**, através do endereço selecao-ppgea-fb@utfpr.edu.br, anexando os documentos em formato digital em arquivo PDF, sem exceder 10 Mb.

6.3 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III);
- b) Plano de Trabalho contendo as **atividades de docência e projeto de pesquisa** a serem desenvolvidas junto ao PPGEA-FB por, no mínimo 6 meses, podendo ser renovado por até, no máximo 24 meses, conforme Modelo do Anexo IV, e que possuam aderência ao programa (o candidato poderá encontrar as áreas de concentração e linhas de pesquisa disponíveis em <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/ppgea>)
- c) Quando Brasileiros: Currículo Lattes documentado de acordo com Anexo V;
- d) Quando Estrangeiros: currículo no formato indicado no Anexo I, documentado de acordo com Anexo V;
- e) Cópias do CPF e RG (ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros);
- f) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, neste caso acompanhado da Ata de Defesa de Tese;
- g) Comprovante de residência, em caso de candidato estrangeiro residente no exterior;
- h) Carta de aceite do potencial professor supervisor do corpo docente do PPGEA-FB.

6.4 O candidato deve solicitar confirmação do recebimento do e-mail com a respectiva documentação de sua inscrição na Seleção;

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGEA-FB;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos com inscrições homologadas são:

7.1 Currículo Lattes

Como critério classificatório, deverão ser comprovadas apenas as produções constantes no Anexo V, apresentando cópia digitalizada da primeira página das mesmas.

7.2 Plano de trabalho

- Aderência e relevância do plano de trabalho com a área de concentração do PPGEA-FB (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);
- Aderência e relevância do plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPGEA-FB (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);
- Adequabilidade e exequibilidade do plano de trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);

- Resultados e impactos esperados com o plano de trabalho (pontuação atribuída de 0 a 4 pontos).

7.3 Será considerado aprovado, apenas o candidato que atingir no mínimo 7,0 pontos na somatória das pontuações atribuídas nos critérios da seção 8.2.

7.4 A pontuação final do candidato será a soma algébrica da pontuação obtida no Currículo Lattes comprovado e da nota obtida no Plano de trabalho.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado final preliminar será divulgado até o dia 20 de cada mês, relativo às candidaturas em vigência.

8.2 Pedidos de recursos deverão ser enviados por email em formato digital em arquivo PDF para a coordenação do PPGEA-FB (selecao-ppgea-fb@utfpr.edu.br), em até 5 dias úteis após a divulgação no site do Resultado final preliminar.

8.3 Os resultados dos recursos serão publicados na página do PPGEA-FB até cinco (5) dias úteis após a interposição.

8.4 Em caso de empate, será considerado o tempo de menor interstício da defesa do doutorado. Persistindo o empate, será considerada a ordem cronológica da inscrição no mês corrente deste edital.

8.5 O Resultado final, após recursos, com os nomes dos candidatos aprovados, será publicado no portal do PPGEA-FB até o dia 05 do mês subsequente ao envio das inscrições. (<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/editais>)

9. DA MATRÍCULA

Em caso de aprovação no processo seletivo, será aberto, pelo supervisor (docente do PPGEA-FB) um processo SEI de cadastro do pós-doutorando, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e comunicar à coordenação do PPGEA-FB, para esta encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Este processo deve conter o Termo de Adesão de Pesquisador Voluntário (Anexo II) preenchido e assinado pelo candidato.

10. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, o pós-doutorado deverá apresentar relatório de atividades, conforme definido no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e pelo menos um artigo submetido ou publicado em periódico qualificado referente à pesquisa desenvolvida.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

11.1 O presente edital está de acordo com Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Resolução No. 52/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2008409&id_orgao_publicacao=0

11.2 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação *stricto sensu* no país, bem como as regulamentações internas da UTFPR (Regulamento do PPGEA-FB e Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR) e as normas deste edital;

11.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção do PPGEA-FB e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGEA-FB.

11.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

11.5 Uma vez aprovado, este edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página do PPGEA-FB.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e
Tecnologia Ambiental - PPGEA**

DIRPPG - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Câmpus Francisco Beltrão

Direção Geral do Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR